



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a futura e eventual aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia, destinadas ao atendimento da população assistida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição de tiras reagentes para aferição de glicemia capilar pela necessidade contínua em atendimento à demanda da rede municipal de saúde, considerando que o Município possui atualmente mais de 500 pacientes cadastrados que utilizam rotineiramente o referido insumo, sobretudo pacientes portadores de diabetes mellitus, os quais dependem do monitoramento diário da glicemia para controle adequado da doença.

Além do fornecimento direto aos pacientes, as tiras reagentes são utilizadas de forma permanente nas Unidades Básicas de Saúde, Postos de atendimento e demais serviços de saúde, sendo insumo essencial para a realização de atendimentos ambulatoriais, triagens, acompanhamentos clínicos e procedimentos de urgência, de modo que sua indisponibilidade comprometeria significativamente a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.

2.2. No que se refere à exigência de marca, o Departamento Farmacêutico esclarece que, na última licitação realizada por este Município (Pregão Eletrônico nº 39/2024), sagrou-se vencedora empresas que forneceu as marcas BIOLAND e ACCU-CHEK ACTIVE, circunstância que ensejou a substituição integral dos aparelhos glicômetros anteriormente utilizados, tendo em vista a incompatibilidade técnica entre marcas distintas de tiras reagentes e equipamentos de leitura.

Dessa forma, todos os equipamentos atualmente em uso na rede municipal de saúde encontram-se padronizados para funcionamento exclusivo com tiras da marca BIOLAND e ACCU-CHEK ACTIVE, não sendo tecnicamente possível a utilização de tiras de outras marcas, sob pena de inviabilizar o uso dos aparelhos já instalados. Ressalta-se, ainda, que não há disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de novos glicômetros que possibilitem a utilização de tiras de marcas diversas, tampouco se mostra razoável, sob a economicidade e da eficiência administrativa, a substituição de todo o parque de equipamentos utilizado pela rede municipal.

Assim, a exigência das referidas marcas não decorre de mera preferência da Administração, mas de necessidade técnica devidamente justificada, visando garantir a continuidade do serviço público de saúde, a padronização dos insumos, a segurança dos pacientes, a economicidade dos recursos públicos e a efetividade das ações de controle e acompanhamento clínico da população atendida.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TIRA REAGENTE - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA	CX	14.400	R\$ 31,50	R\$ 453.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 600 MG/DL, COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE OXIDASE, PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR AMPEROMETRIA, TAMANHO MÁXIMO DA AMOSTRA DE 0,7 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA EM TORNO DE 05 SEGUNDOS. SEM CODIFICAÇÃO POR CHIP. FONTE DE ENERGIA POR BATERIA DE LÍTIO RECERREGÁVEL POR CABO UBS. CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEIS COM O APARELHO DA MARCA BIOLAND. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS ADICIONAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 (DEZ) APARELHOS GLICOSÍMETROS A CADA 20 (VINTE) CAIXAS DE TIRAS REAGENTES ADQUIRIDAS, PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASOS DE DEFEITOS, AVARIAS OU FALHAS TÉCNICAS, E NOVOS PACIENTES.				
02	TIRAS REAGENTES - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL, COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE DESIDROGENASE, PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR FOTOMETRIA, TAMANHO MÁXIMO DA AMOSTRA DE 02 MICROLITROS, TEMPO DE LEITURA ENTRE 05 E 10 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEIS COM APARELHOS DA ACCU-CHEK ACTIVE. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER, SEM ÔNUS ADICIONAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 (DEZ) APARELHOS GLICOSÍMETROS A CADA 20 (VINTE) CAIXAS DE TIRAS REAGENTES	CX	3.600	R\$ 60,33	R\$ 217.188,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

	ADQUIRIDAS, PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA EM CASOS DE DEFEITOS, AVARIAS OU FALHAS TÉCNICAS, E NOVOS PACIENTES).				
--	--	--	--	--	--

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 670.788,00** (seiscentos e setenta mil setecentos e oitenta e oito reais).

4.2. A estimativa foi obtida com base em pesquisa realizada na plataforma Fonte de Preços, utilizando-se a média dos valores encontrados, conforme Instrução Normativa nº 65/2021.

4.3. O pagamento será efetuado conforme cronograma da Secretaria de Administração e Finanças, após entrega e atesto das notas fiscais, respeitado o prazo previsto no art. 137, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. As notas fiscais deverão conter identificação do fornecedor, quantidade fornecida e referência ao processo licitatório.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, devendo a licitante apresentar o valor unitário para cada item ofertado, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2. Será declarada vencedora a proposta que, simultaneamente:

5.2.1. atenda integralmente às especificações técnicas do Edital e seus anexos; e

5.2.2. apresente o menor preço unitário para o item correspondente.

6. PRAZOS, GARANTIA E ENTREGA

6.1. A contratada deverá fornecer os itens conforme marca vencedora, quantidades solicitadas e especificações técnicas.

6.2. A entrega ocorrerá mediante Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras, devendo ser atendida em até 5 dias.

6.2.1. O recebimento provisório ocorrerá para conferência de quantidades e especificações. Havendo divergências, a contratada deverá substituir ou complementar os itens em até 5 dias.

6.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá após vistoria técnica.

6.3. A contratada deverá garantir a validade e integridade dos produtos, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou vícios.

6.4. Itens com defeito deverão ser substituídos imediatamente após notificação, sem ônus para a Administração.

6.5. A entrega será presencial, nos locais indicados, dentro do horário comercial.

6.6. Todas as despesas de transporte, seguros, tributos e substituições correrão por conta da contratada.

6.7. Os produtos deverão atender às normas da ANVISA/MS, com validade adequada.

6.8. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

6.9. Cada Ordem de Fornecimento deverá ser atendida dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sendo vedada a imposição de quantidade mínima por parte da contratada.

6.10. O parcelamento das entregas não implica garantia de aquisição integral das quantidades estimadas, tratando-se de previsão de consumo, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.2. Manter preposto formalmente designado para interlocução com a fiscalização.

7.3. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

7.4. Assumir integralmente encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.5. Manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Garantir que os produtos fornecidos sejam originais, novos, lacrados, dentro do prazo de validade e compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Município.

7.7. Substituir, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou divergência de especificações.

7.8. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, seguros, tributos e substituições.

7.9. Cumprir as normas sanitárias aplicáveis ao armazenamento, transporte e manuseio dos produtos.

7.10. Atender às solicitações de entrega de forma parcelada, sem quantidade mínima.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, em conformidade com as normas sanitárias e com as orientações dos órgãos de controle:

- Alvará de Funcionamento válido, emitido pelo órgão competente do município ou estado onde a empresa estiver sediada, compatível com a atividade de comércio de produtos para saúde.

- Licença Sanitária atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária competente, demonstrando que o estabelecimento está autorizado a armazenar e comercializar produtos sujeitos à vigilância sanitária.

- Declaração de que os produtos ofertados possuem registro válido na ANVISA, contendo o número de registro e o nome do fabricante, conforme legislação aplicável aos produtos para diagnóstico in vitro.

- Catálogo técnico ou ficha técnica do fabricante, que comprove que as tiras reagentes ofertadas atendem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

- Declaração de procedência, afirmando que os produtos são originais, lacrados, e adquiridos diretamente do fabricante ou de distribuidor autorizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O fornecimento dos itens deverá ocorrer em horário comercial, das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes locais:

Prédios	Localização	Endereço
Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana de Cocalzinho	Av.03 de julho, Rua 07, Quadra 18, lote 01 – Cocalzinho de Goiás

10. VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante designação formal de servidor.

12. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

13. VIGÊNCIA

13.1. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, ou enquanto houver saldo, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que atendidos os requisitos legais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão à conta da dotação:

05.04.10.301.22.2.151.33.90.30 (102,125)

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A execução do objeto observará integralmente este Termo de Referência, o Edital e a legislação aplicável.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

15.3. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 838/2022, e suas modificações posteriores.

Cocalzinho de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA

Superintendente de Licitações e Contratos

Decreto nº 211/2024